



ANO VI – Nº 887 - Macaíba-RN, quarta-feira, 30 de setembro de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 051/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS II.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e julgamento de habilitação do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº. 40.787.152/0001-09 e PHOSPODONT LTDA – CNPJ Nº. 04.451.626/0001-75. Macaíba/RN, 30/09/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira / PMM.

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

A Comissão Especial, instituída para formalizar o procedimento de credenciamento de profissionais médicos, torna público, que se encontra a disposições dos interessados o EDITAL DE CREDENCIAMENTO, para fins de contratações de médicos especialistas para prestar seus serviços junto às unidades de saúde do Município, mediante contraprestação por consultas realizadas, nos termos da Lei Municipal nº 1.761/2015, e normas preconizadas na peça editalícia regeadora do certame. O período para entrega da documentação necessária será de 02 a 08 de outubro do ano corrente, das 09 às 14 horas tendo como local a sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Monica Nobrega Dantas, 28, Centro, Macaíba – RN. A sessão pública para análise da documentação apresentada será realizada no dia 09 de outubro de 2015, a partir das 09hs, com a publicação do resultado preliminar do credenciamento no Boletim Oficial do Município, edição do dia 10 de outubro do ano corrente. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no sítio oficial do município, no endereço eletrônico: “www.prefeiturademacaiba.com.br”. Macaíba – RN, 30 de setembro de 2015. Audilene Albuquerque Mafaldo. Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 1774, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribui-

ções legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade incerta e não sabida, encravado no Loteamento Monte Castelo, lotes n. 03 e 04 da Quadra 01, Mangabeira, Macaíba/RN, com uma área de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 20,00m (vinte metros), com a Rua Agenor Xavier;

II – ao sul: medindo 20,00m (vinte metros), com o Terreno do Ginásio de Mangabeira;

III – ao leste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), com o lote 05 da Quadra 01; e

IV – ao oeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), com os lotes 01 e 02 da Quadra 01.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação é para a construção de uma academia de saúde para comunidade local.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei No. 3365 de 21 de junho de 1941.

Art.4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias a efetivação dessa desapropriação de forma judicial.

Art.5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no Orçamento Geral do Município.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 29 de Setembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 15 E DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS § 2º DA LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: em especial a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - O Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Macaíba passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15. A Câmara Municipal é composta por quinze vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos, com efeitos a partir da Legislatura de 2017 a 2020”.

Art. 2º - O § 2º do Art. 15 passa a ter a seguinte redação com os incisos:

Art. 15

§ 2º O número de Vereadores de que trata o caput do artigo será alterado e fixado pela Câmara Municipal de acordo com o número de Habitantes do Município, observados os limites estabelecidos no inciso IV, alínea d – 15 (quinze) Vereadores nos municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes. (Emenda Constitucional de nº 58/2009), do Art. 29, da Constituição Federal e as seguintes normas:

I – O número de habitantes a ser utilizado com base de cálculo do número de Vereadores será aquele fornecido, mediante certidão, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano anterior ao da eleição;

II – O número de Vereadores será fixado até o final da Sessão Legislativa do ano que anteceder às eleições, observadas as disposições constantes da Constituição Federal;

III – “A Mesa da Câmara enviará ao Tribunal Regional Eleitoral, o número de Vereadores até o final da Sessão Legislativa do ano que anteceder às eleições.”

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Alfredo Mesquita, Macaíba (RN), em 01 de setembro de 2015.

VEREADORES / RELATORES

Antônio França Sobrinho
Edivaldo Emídio da Silva
Gelson Lima da Costa Neto

Ismarleide Fernandes Duarte
 João Maria de Medeiros
 Kátia Simone Soares Lobato
 Luiz Gonzaga Soares
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Rodrigo de Lima Nasser
 Silvan de Freitas Bezerra
 Edma de Araújo Dantas Maia

Emenda Modificativa n. 002/2015-CMM à Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de sanar o erro na legislação quanto a sua redação;
Propõe-se a seguinte emenda ao art. 32 da Lei Orgânica em seu inciso XIX que erroneamente está grafado como XIV, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 32.(...)”

XIX – O Poder Legislativo reajustará sempre que ficarem defasados, segundo os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal, os proventos do que trata o inciso anterior”

Sala das Sessões da Câmara de Macaíba/RN, em 14 de abril de 2015.

Kátia Simone Soares Lobato
 VEREADORA/RELATORA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **JEAN CARLOS REZENDE**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 25 de setembro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
 Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
 Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
 Membro

• *Republicado por incorreção*

PORTARIA Nº 038/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **MARIA CRISTINA MARINHO DE ARAÚJO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 25 de setembro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
 Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
 Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
 Membro

• *Republicado por incorreção*

PORTARIA Nº 385/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que o requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **Sr. EWERTON LUIS CERQUEIRA FRAZÃO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 94056-1, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 05/02/2007.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Muni-

cipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 30 de setembro 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que o requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **Sr. FRANCISCO ROBERTO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 94030, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 05/02/2007.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 30 de setembro 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

www.prefeiturademacaiba.com.br